



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Publicado no B.O.M.M. Nº 41
Em 14/01/2011

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ARTES MARCIAIS E CULTURA DE MACAÍBA – AIMAC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: **A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ARTES MARCIAIS E CULTURA DE MACAÍBA – AIAMC**, portador do CNPJ de nº 12.866.384/0001-09, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL